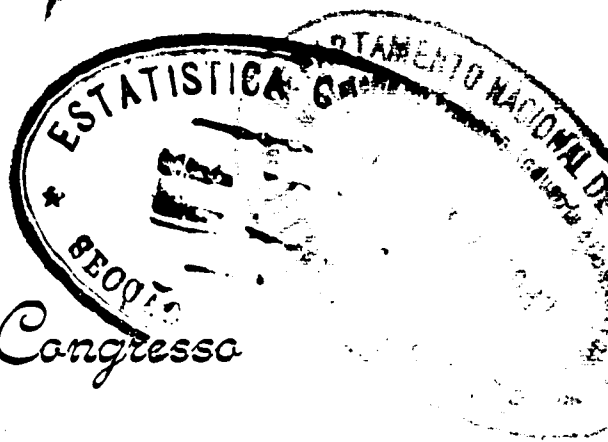


SANTA CATARINA (ESTADO) PRESIDENTE

(VIDAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR)

MENSAGEM ... 24 DE JULHO DE 1904.



*Srs. Deputados ao Congresso
Representativo.*

CONTINUANDO o Exmo. Sr. Dr. Lauro Severiano Müller a prestar os seus inestimaveis serviços á Republica, no posto espinhosissimo de Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, no qual vai, dia a dia, radicando na opinião nacional a confiança no seu talento e altos dotes de estadista,—cabe-me, ainda uma vez, a honra de apresentar-me aos Representantes do Povo Catharinense para cumprir o dever que impõe-me o salutar preceito consagrado no art. 46 da Constituição do Estado.

Serei muito breve no cumprimento desse dever, porque, tendo exposto na minha primeira Mensagem o programma geral da administração, limitar-me-hei, desta vez, a uma succinta exposição da marcha dos negocios publicos.

Antes, porém, de encetar-a, congratulo-me com o Estado pela vossa reunião em sessão inicial da presente legislatura, promissora dos maiores beneficios para o Povo Catharinense, que, confiando-vos os seus destinos, alenta a convicção de que sabereis manter a sabia e fecunda orientação dos vossos illustres predecessores.

Questões internacionaes.

Graças ao criterio inexcedivel do Sr. Barão do Rio Branco, digno Ministro das Relações Exteriores, acha-se terminada honrosamente a questão do Acre, que ameaçou perturbar a paz e a concordia entre dous paizes sul-americanos.

O Tratado de Petropolis, ao qual se acha ligado tambem o nome do eminente brasileiro dr. Assis Brasil, digno e incansavel cooperador do actual chefe da chancellaria brasileira, foi estudado em todas as suas modalidades com o mais legitimo e nobre interesse e com extraordinaria elevação de vistas pelos nossos mais eruditos parlamentares e por toda a imprensa.

Desses brilhantes debates, do conhecimento exacto dos termos do Tratado, resultou para a opinião nacional a certeza de que o mesmo constitue mais uma importante victoria da diplomacia nacional.

D'ahi essa grande manifestação com que o Brasil, a 21 de Fevereiro, foi dar, em brilhante preito civico, o seu testemunho de gratidão ao benemerito brasileiro, que, depois de defender os nossos direitos em Washington e Berna, veio decidir uma das questões mais melindrosas que têm desafiado o esforço da nossa chancellaria.

O vencedor das Missões e do Amapá não podia deixar de ser o vencedor do Acre, reencorporado á nossa nacionalidade.

O nosso Estado fez-se representar na alludida manifestação pelos srs. senador dr. Felipe Schmidt e deputado coronel Eliseu Guilherme.

Felizmente encaminha-se para uma solução amigavel a questão com o Perú.

No dia 12 do corrente os srs. Barão do Rio Branco, nosso Ministro das Relações Exteriores, e Hernan Velarde, Ministro daquela Republica, firmaram um protocollo em que ficou estabelecido o prazo de cinco mezes, para a negociação de um Tratado que determine os limites dos dous paizes.

Durante este prazo, o territorio em litigio terá uma administração mixta brasileira-peruana.

Ficou tambem declarado que é proposito dos dous gover-

nos submeterem o litigio ao juizo de um arbitro, se, findo o referido prazo, não puderem chegar a um accordo definitivo.

Os meus melhores votos são para que a pendencia seja resolvida pacificamente, como convem aos altos interesses de ambos os paizes.

Congratulo-me com o Paiz pela terminação amigavel da n'ossa antiga questão de limites com a Guyana Ingleza, submettida á decisão S. M. o Rei da Italia, em virtude do Tratado de 6 de Novembro de 1901.

A sentença arbitral, datada de 6 de Junho ultimo, traça a fronteira anglo-brasileira pela linha que, partindo do Monte Jokontirú, segue, na direcção de Leste, o divisor das aguas, até a nascente do Mahú (tambem chamado Yreng), descendo depois pelo curso d'esse rio até a confluencia do Tocotú, subindo por este até a sua nascente, onde faz junção com a linha de fronteira estabelecida pela declaração annexa ao tratado de arbitramento.

A solução pacifica do velho litigio, constituindo, sem duvida, para todos os brasileiros um motivo de justa satisfação, é ao mesmo tempo um titulo de gloria para o governo da Republica, que acaba de terminar, com honra para a Nação, mais uma das arduas questões de limites que nos legou o passado regimen.

Exposição de S. Luiz.

No dia 30 de Abril, inaugurou-se, em S. Luiz, a grande Exposição Internacional com que a Luiziania commemorou a sua incorporação á União Norte-Americana.

Comprehendendo o alcance desse commettimento, destinado a servir de extraordinario *rendez-vous* ás artes e ás industrias, chamei em minha anterior Mensagem vossa attenção para esse certamen.

Secundando os meus desejos, que eram os das classes activas do Estado, pela Lei n. 578, de 24 de Agosto de 1903, concedestes ao governo autorisação para abrir o credito necessario para attender ás despesas com uma exposição preparatoria dos productos destinados a São Luiz.

Em 5 de Agosto nomeei uma commissão composta dos srs. coronel Antonio Pereira da Silva e Oliveira, Carlos Hoepcke, André Wendhausen, dr. Gustavo Lebon Regis, José Arthur Boiteux, coronel Germano Wendhausen, Ernesto Wahl, dr. Joaquim Thiago da Fonseca, capitão João Pedro de Oliveira Carvalho, Egydio Nocetti, João Chrysostomo Corrêa de Mello e Eduardo Horn, á qual incumbi da direcção geral da mesma exposição.

Essa commissão desempenhou-se nobremente do seu encargo, e tendo designado diversas commissões municipaes, viu coroados de bom exito os seus esforços, com a adhesão dos municipios a tão patriotico *desideratum*.

A 1º de Janeiro tive o prazer de inaugurar, no theatro Alvaro de Carvalho, preparado para tal fim, a Exposição Preparatoria, sendo notavel o numero e a qualidade dos productos expostos,—muitos dos quaes poderão em São Luiz attestar as riquezas naturaes do Estado e o desenvolvimento das suas industrias.

Devo render, nesta occasião, justa homenagem a todos quantos se interessaram pelo bom exito de um' empreendimento ao qual estão ligados importantes interesses.

Aguardo o *veredictum* do grande Jury, para ver recompensados os esforços dos expositores catharinenses, e conto que muito breve poderemos ir verificando as vantagens do nosso comparecimento á referida Exposição.

Vem a proposito dizer-vos aqui que é digna de todo o apoio a Exposição de productos do Estado e de modernos instrumentos aratorios que a Sociedade de Agricultura Catharinense pretende levar a effeito n'esta capital. Auxiliando esse patriotico tentamen, prestareis um bom serviço ao Estado.

Uma nota triste devo deixar neste lugar, como signal do sentimento que todos nós experimentamos.

Apóz dolorosos soffrimentos, que zombaram dos recursos da sciencia e da carinhosa sollicitude da familia e dos amigos, falleceu no dia 14 de Fevereiro, na visinha cidade de S. José, o nosso illustre representante tenente-coronel Francisco Tolentino Vieira de Souza, que, na Camara dos Deputados, conquistou, no decurso de tres legislaturas em que lhe coube o encargo de representar o Estado, as mais justas sympathias, não só por sua esclarecida intelligencia, como tambem por uma extraordinaria affectuosidade e pureza de character.

Interpretando os sentimentos do Povo Catharinense, que não regateou manifestações de pezar pelo desaparecimento de tão preclaro cidadão, mandei fazer os funeraes por conta do Estado.

Por decreto de 25 de Março deste anno, designei o dia 3 do corrente para se proceder á eleição para preenchimento da vaga deixada no Congresso Federal, pelo nosso pranteado patricio tenente-coronel Francisco Tolentino Vieira de Souza.

O eleitorado catharinense fez recahir a maioria dos seus suffragios no illustre sr. dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, que, mais uma vez, pugnará pelos interesses do Estado, honrando a cadeira que com tanta justiça lhe foi confiada.

No dia 14 de Fevereiro foi iuaugurada a estação telegraphica da villa de S. Joaquim da Costa da Serra.

Para a realisação desse melhoramento muito concorreram os esforços do sr. dr. Felipe Schmidt, que, quando governador, a elle dedicou especial cuidado.

A villa de Porto Bello e as povoações de Gaspar e Aquidaban foram tambem ligadas á rêde telegraphica, que nestes ultimos tempos tem tido grande desenvolvimento no Estado.

No intuito de conhecer *de visu* as necessidades do Estado, realisei em Maio do anno passado, como já vos declarei na minha anterior Mensagem, uma excursão ao sul do Estado, inaugurando por essa occasião a estrada do Rio do Rastro.

Eleição Federal.

Telegraphos.

Excursões ao interior
do Estado.

Em Outubro do mesmo anno visitei o norte do Estado, tendo occasião de receber ahi, como anteriormente no sul, as mais eloquentes provas de consideração, que representavam para mim uma inilludível manifestação de solidariedade á *norma agendi* que tracei á minha administração, significando ao mesmo tempo uma inequivoca demonstração de confiança no desenvolvimento do nosso Estado, sob o influxo benéfico da politica de paz e concordia que caracteriza a actual situação.

Tornando publico o meu reconhecimento, é-me grato assegurar que todos, sem distincção alguma, deram a essas manifestações o cunho da mais requintada gentileza, a que corresponderei, pugnando, cada vez mais, pelo engrandecimento moral e material do Estado.

Questão de limites
com o Paraná.

E' com o mais intenso jubilo que congratulo-me com os representantes do Povo Catharinense, pela sabia e justissima decisão proferida, a 6 do corrente, pelo Supremo Tribunal Federal, sobre o nosso velho litigio com o Paraná.

Essa importantissima decisão, que veio restituir ao nosso querido Estado vastissimos territorios, que sempre lhe pertenceram de direito e que o visinho Estado contestava, sob o fundamento de uma posse contra a qual constantemente protestámos, produziu a mais justa alegria na familia catharinense.

Desde a capital do Estado até o mais humilde povoado, a auspiciosa noticia emocionou profundamente a população, que, possuida de nobre entusiasmo, acclamou delirantemente o emerito defensor dos direitos de Santa Catharina, Conselheiro Dr. Manoel da Silva Mafra.

Foi uma verdadeira apothéose, e o venerando cidadão pode estar certo de que em cada coração patricio possui um thesouro de affectos.

O Povo Catharinense deu um testemunho eloquente da sua gratidão pelos inestimaveis serviços do eminente jurisconsulto, que tanto contribuíram para a victoria que acabamos de alcançar, esclarecendo o nosso direito em trabalho

que hão de passar á posteridade como attestados do seu muito saber, da sua prodigiosa actividade e do seu intenso amor á terra natal.

Com desvanecimento assignalo que todas essas ruidosas manifestações de regosijo popular, quer nesta capital, quer em toda a parte onde palpita um coração catharinense, tiveram como fundamento não só a legitima satisfação por estar assegurada a integridade do territorio do Estado, mas tambem a que resulta da eliminação do motivo de constantes embora momentaneos attritos entre dous Estados irmãos.

Esta feição das festas com que os Catharinenses celebraram a victoria da causa que com tanto ardor defenderam. encheu de alegria o meu coração e merecerá, sem duvida, os applausos do paiz inteiro.

O illustrado advogado do Paraná vae interpor embargos ao accordam do Egregio Tribunal.

Por nossa parte, devemos aguardar com inteira tranquillidade a decisão final do pleito que ha de ser forçosamente conforme ao direito e á justiça, recebendo-a, qualquer que ella seja, com o acatamento que devem todos os brasileiros á mais elevada corporação judiciaria do Paiz.

Transcrevo aqui, como é de meu dever, o protesto que, para salvaguardar os direitos do nosso Estado, o sr. Conselheiro Dr. Manoel da Silva Mafra, na qualidade de seu advogado na questão de limites com o Paraná, publicou contra a opinião manifestada pelo exmo. sr. Presidente da Republica, em sua Mensagem apresentada este anno ao Congresso Nacional, relativamente á administração dos territorios *adquiridos* em virtude de laudos arbitraes:

« A MENSAGEM E O ESTADO DE SANTA CATHARINA

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, em sua Mensagem, recommenda ao Congresso Nacional «que se pronuncie sobre o destino dos territorios *adquiridos* em virtude dos laudos arbitraes a que os nossos litigios internacionaes têm sido submettidos.»

Em duas razões se funda a Mensagem para justificar

aquella recommendação: 1ª, o direito da União «de administrar como seus esses territorios, depois dos arranjos diplomaticos que promoveu, porque, «ao tempo em que foi promulgada a Constituição, não estavam elles sujeitos á jurisdicção e dominio dos Estados»; 2ª, «os sacrificios penosos que lhe têm custado», pesando até agora sobre o Thesouro as despesas com a demarcação dos territorios *adquiridos ao sul*».

Sem contestar o direito da União de administrar *provisoriamente* territorios *adquiridos* por accôrdos diplomaticos, na qualidade de representante do Governador do Estado de Santa Catharina, como seu advogado na acção de limites proposta contra o do Paraná, não posso deixar de protestar, *data venia*, contra a pretensão assim manifestada de serem administrados pela União, *como seus*, quaesquer territorios comprehendidos nos limites legaes de Santa Catharina, isto é, na zona entre os rios Mampituba, Pelotas ou Uruguay ao sul, os rios Sahy-Gussú, Negro e Iguassú ao norte, e o Pepery-Guassú e Santo Antonio a oeste.

Eram estes os limites constitutivos da *fôrma* da Provincia de Santa Catharina, que lhe foi garantida pelo art. 2º da Constituição do Imperio, e que lhe garantem os arts. 1º e 2º da Constituição Federal.

Isto posto, é insustentavel perante a Constituição a recommendação da Mensagem a respeito dos territorios reconhecidos como do dominio do Brasil pelo Presidente dos Estados Unidos, na decisão sobre o conflicto internacional com a Republica Argentina.

E é insustentavel porque, por tal decisão, o Brasil *não adquiriu* territorio algum.

Para demonstral-o, não é inutil lembrar os termos em que, pelo actual Exmo. Ministro dos Negocios Exteriores, como advogado do Brasil, foi posta a controversia ao arbitro.

Disse S. Exa.:

«O Governo brasileiro e o argentino estão concordes quanto ás duas fronteiras do Iguassú e do Uruaguay, mas discordam quanto á determinação dos dous rios que, affluindo para aquelles em direcções divergentes, devem constituir definitivamente a fronteira internacional do territorio intermedio.

O Brasil sustenta que essa fronteira deve ser formada pelo Pepery-Guassú e pelo Santo Anlonio.

A Republica Argentina reclama para limites, desde 1881, dous rios mais orientaes. Até 1888 eram o Chapecó e o Cho-

pim. Nessa data transferiu a sua pretensão do Chopim para o Jangada.»

.....

« A fronteira ha de ser constituida pelos rios que o Brasil ou a Republica Argentina tem designado; e o arbitro será convidado a pronunciar-se por uma das partes, como julgar justo, á vista das razões e documentos que produzirem.

Assim, de accordo com esta estipulação, o Brasil e a Republica Argentina convidarão o Presidente dos Estados Unidos da America a pronunciar-se *como arbitro* por uma destas duas linhas de limites :

1.º A dos rios Pepery-Guassú e Santo Antonio, *limite actual* do Brasil; ou

2.º A dos rios Jangada (Santo Antonio Guassú) e Chapecó (Pequiri-Guassú), limite reclamado pela Republica Argentina.»

(Barão do Rio Branco— *Questão de limites com a Argentina*. Vol. II. pags. 2 e 4.)

Assim posta a questão, a sentença arbitral decidiu que a fronteira é a dos rios Pepery-Guassú e Santo Antonio, sustentada pelo Brasil, e não a dos rios Jangada e Chapecó, reclamada pela Argentina.

E, «para facilitar a identificação dos dous rios, pôde-se acrescentar, diz a sentença, que são os mesmos reconhecidos e designados como fronteiras, com a denominação de Pepery e Santo Antonio, respectivamente, nos annos de 1759 e 1760, pelos commissarios hespanhóes e portuguezes, nomeados para esse fim em virtude do Tratado de Limites de 13 de janeiro de 1750, entre a Hespanha e Portugal, como resulta do relatorio official por elles redigido.» (Calvo, *Le Droit Inter. Theorique et Pratique*, vol. 6º § 357.)

Sustentando-se com toda a procedencia por parte do Brasil o seu dominio e jurisdicção sobre o território a léste do Pepery-Guassú e Santo Antonio, dominio e jurisdicção que o eminente Sr. Barão do Rio Branco, entre outros fundamentos, demonstrou com a *occupação*, desde 1836—1838, do territorio de Palmas por *brasileiros*, e com a reclamação e protesto de Santa Catharina, em 1841 e 1844 contra a jurisdicção das autoridades de S. Paulo no Campo de Palmas, «*sustentando que todo o territorio a léste do Pepery-Guassú e Santo Antonio lhe pertencia*» (Rio Branco cit., pags. 248 e seguintes), é consequente que o laudo arbitral nada mais fez

do que reconhecer pertencentes ao Brasil, desde 1759, os territorios a léste do Pepery-Guassú e do Santo Antonio.

Pertencendo ao Brasil esses territorios, e sendo corrente que o dominio é por sua natureza irrevogavel, só podendo ser desligado do proprietario por consentimento seu—*semel dominus*, como pretênder-se que taes territorios *foram adquiridos* por virtude do laudo arbitral, no dizer da Mensagem? Como, se elles jamais sahiram do patrimonio nacional? Como se, pelo contrario, o laudo arbitral declara do Brasil os territorios desde 1759?

A sentença arbitral é manifestamente um acto declaratorio dos direitos do Brasil desde aquella época, e é de direito que as disposições declarativas retrotahem-se ao passado, e, portanto, no caso, aos direitos do Brasil desde 1759.

Orô, a esse tempo não existia a Capitania de S. Paulo, que fora supprimida pela carta régia de 9 de maio de 1748, e só restabelecida em 1764.

E assim o territorio nacional virtualmente reconhecido do Brasil pelo laudo arbitral era o que constituia então a capitania subalterna de Santa Catharina e respectiva ouvidoria, cujos limites de oeste são, desde Tratado de 1750, pelo Pepery-Guassú e Santo Antonio.

Sendo, portanto, do dominio do Estado de Santa Catharina o territorio comprehendido dentro dos seus indicados limites legaes e que não foram adquiridos pelo laudo arbitral, falta absoluta competencia ao Congresso Nacional para autorizar nelles qualquer administração da União, salvo os unicos casos exceptuados aos arts. 3º e 34, n. 10, e 64 da Constituição.

Destruída assim a primeira razão da Mensagem para autorisar aquella administração, a segunda não tem causa juridica.

Fôra até absurdo que as despesas que pesam sobre o Thesouro com a demarcação dos territorios limitrophes do Brasil e da Confederação Argentina pudessem firmar qualquer competencia da União!

Taes despesas são consequencias da attribuição do Presidente da Republica «para estabelecer negociações internacionaes, celebrar ajustes, convenções e tratados *ad referendum* do Congresso. (Const., art. 48, n. 16, e art. 34, n. 12.)

Taes despesas, portanto, por esta razão só correm por conta da União e no interesse da integridade do territorio nacional.

Resalvo com este protesto os direitos do Estado de Santa Catharina, que advogo perante o egregio Supremo Tribunal Federal, e demonstro a inconstitucionalidade da medida suggerida ao Congresso pelo Exmo. Presidente da Republica, de, nos limites daquelle Estado, constituir qualquer administração da União, salvo nos casos expressamente exceptuados na Constituição.

MANOEL DA SILVA MAFRA

Rio, 7 de Maio de 1904.

Poder Judiciario.

O Poder Judiciario, no desempenho de sua elevada missão, tem funcionado regularmente, esforçando-se todos os seus membros em manter os creditos da magistratura do Estado.

Em Fevereiro do corrente anno, procedeu o Superior Tribunal de Justiça á eleição do seu respectivo presidente e vice-presidente, recahindo a maioria dos suffragios nos srs. desembargadores Domingos Pacheco d'Avila e Felisberto Elycio Bezerra Montenegro.

Acham-se actualmente vagas as comarcas de Lages, Campos Novos e Curitybanos.

E' occasião de, ainda uma vez, insistir pela suppressão de algumas comarcas, cuja existencia apenas serve para onerar o Estado, sem que o movimento do fôro compense esse sacrificio.

A vacancia das comarcas acima alludidas offerece oportunidade para essa medida, visto que seria immediata a economia della resultante.

Saude Publica.

Apraz-me declarar-vos que é, em geral, bom o estado sanitario e que nenhuma molestia epidemica desenvolveu-se no Estado, no periodo que decorre da anterior reunião d'este Congresso.

Não obstante continuarem as communicações entre os nossos portos e os do Rio de Janeiro e Porto Alegre onde irrompera a peste bubonica, as nossas condições sanitarias permaneceram inalteradas, tendo ficado o nosso Estado immune de tão terrivel molestia.

No intuito de evitar a invasão do mal, foram tomadas diversas deliberações de accordo com o dr. Inspector de Saude dos Portos, sendo as mais importantes a prohibição de atracarem, nos cães e trapiches, as embarcações procedentes dos portos infeccionados e a desinfeccção das bagagens feita na fortaleza de S. Anna, para onde foram removidos osapparelhos enviados a este governo pelo sr. Ministro do Interior.

No municipio de Joinville deram-se alguns casos de varíola, importada do Rio de Janeiro, tendo, porém, a molestia ficado circumscripta a uma só casa, devido ás acertadas providencias que foram tomadas pelas autoridades municipaes.

Cumpre, entretanto, assignalar que, na justa preocupação de evitar a invasão das molestias epidemicas, deixámos no olvido uma que vae, de modo assustador, fazendo consideravel numero de victimas.

Refiro-me á tuberculose, cujo coefferiente nos registros da mortalidade, figura sempre superior ao das outras molestias, sem que, todavia, o espirito publico fique alarmado; o que parece demonstrar que já nos conformámos com o mal, que, talvez por não ter sido até hoje combatido efficazmente, parece-nos inevitavel.

Aos poderes publicos cabe, sem duvida, a iniciativa das medidas necessarias para ir reduzindo a esphera de acção do terrível morbus; mas é uma verdade que, sem o concurso individual, nada poderão conseguir, porque a base dessas medidas está na hygiene privada. Fallecendo esta, tudo ficará burlado e a acção official tornar-se-á improficua, totalmente inocua.

Ordem Publica.

A ordem publica permanece inalterada, tendo-se apenas a registrar, além de alguns crimes individuaes, os disturbios que tiveram logar na villa de Araranguá, onde um grupo de sediciosos procurou desacatar ao Juiz de Direito, impondo-lhe a retirada da comarca.

Sciende do occorrido quando achava-me em excursão no norte do Estado, ordenei que para alli seguisse o Prefeito de

Policia, afim de inquerir dos factos e apurar a responsabilidade dos culpados.

Essa autoridade, após longas pesquisas e preenchidas as formalidades processuaes, pronunciou diversos cidadãos como implicados no movimento sedicioso, tendo, posteriormente, o Superior Tribunal de Justiça annullado o processo, por entender que a competencia que as antigas leis conferiam ao Prefeito de Policia para decretar a pronuncia, é incompativel com o actual regimen e acha-se revogada pela Constituição.

O processo, entretanto, segundo determinação contida no alludido accordam, foi iniciado perante a justiça local e segue o seu curso legal.

Devido ás providencias adoptadas e á acção energica das autoridades locaes, foi dispersada a temivel quadrilha que, de ha muitos annos, trazia em constante sobresalto as populações dos municipios serranos deste Estado e do Rio Grande do Sul.

A quadrilha foi batida no seu proprio covil, na serra do Timbó, resultando da lucta que travou com a escolta, a morte do seu chefe, o já celebre faccinora Antonio Petição.

O crime de introdução de moeda falsa reproduz-se infelizmente, com frequencia, causando sérios prejuizos á fortuna publica e particular, devido á deficiencia da legislação respectiva que, sem facilitar a acção da autoridade, faz, entretanto, absurdas exigencias para constatação de um delicto como esse, de difficil prova, ordinariamente.

Muitas têm sido as deligencias, infructiferamente feitas para a apprehensão de cédulas falsas, pois os criminosos ficam invariavelmente impunes pelas razões já apontadas.

Os ataques feitos ultimamente pelos selvicolas aos viajan-

tes nas estradas de Blumenau a Curitybanos, Estreito a Lages e Curitybanos ao Rio Negro e cujas deploraveis consequencias deveis conhecer pelas publicações feitas nos jornaes e a que allude o Relatorio do sr. Secretario Geral, devem naturalmente ter robustecido o pensamento de cuidarmos da catechese dos nossos selvagens.

Os meios empregados até hoje para afugental-os da proximidade das estradas e dos logares povoados, não attendem de vez os interesses da segurança dos viajantes, nem garantem a tranquillidade d'aquelles que, afrontando todos os perigos, vão pelo interior das nossas mattas elaborando o nosso progresso material, pelo que torna-se indispensavel promover a civilisação das pequenas tribus de selvagens que ainda existem no Estado.

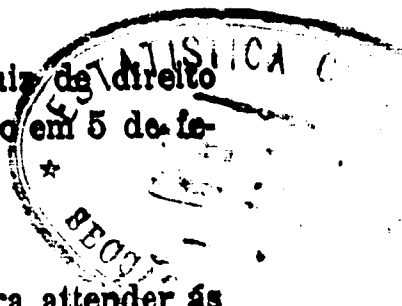
Como medida necessaria á garantia da ordem publica, sollicito-vos que habiliteis o Poder Executivo a designar, dentre o quadro da magistratura do Estado, um Juiz em commissão para funcionar em qualquer comarca, quando essa providencia se torne necessaria para punição de delictos como o que se deu em Araranguá.

Essa sollicitação decorre da decisão do Superior Tribunal de Justiça, a que acima me referi, pois é obvio que o processo por crimes desta natureza não deve ser feito pelas autoridades locais, quasi sempre directa ou indirectamente envolvidas no movimento subversivo.

Diversos Estados, notadamente o Pará e Bahia, adoptaram a providencia que sollicito e que, conciliando os interesses da sociedade com as restricções institucionaes, garante imparcial averiguação de factos delictuosos que de outro modo não poderão ser punidos.

Tendo sido, a seu pedido, dispensado do cargo de prefeito de policia o sr. dr. Egydio Francisco das Chagas, nomeei para

substituiu-o sr. dr. Antonio Gomes Ramagem, juiz de direito da comarca de S. Bento, que assumiu o exercicio em 5 de fevereiro.



A força publica do Estado é insufficiente para attender ás multiplas exigencias do serviço, como vós mesmo tendes certamente observado nas localidades em que residis.

O Governo vê-se sempre em difficuldades para attender ás justas reclamações das autoridades encarregadas de velar pela segurança publica, no interior do Estado, porque, reduzido como se acha o Corpo de Segurança, tem-se forçosamente de limitar os destacamentos para attender o serviço na capital, que exige um numero regular de praças, não só para o policiamento como para as guardas das repartições publicas e da cadeia, onde existe sempre avultado numero de presos.

Instrução Publica.

O Governo não tem deixado de attender, como lhe cumpre, a este importantissimo ramo de serviço publico.

Por acto de 27 de Abril ultimo, mandei addicionar ao Regulamento respectivo diversas disposições, estabelecendo o concurso entre os normalistas para o preenchimento das cadeiras das cidades e villas.

Creei algumas escolas e preenchi outras que se achavam vagas.

Tenho-me esforçado para collocar na chefia dos districtos escolares pessoas aptas para o desempenho desse importante cargo.

Todos vós deveis estar convencidos, por conhecimento proprio, da falta de edificios apropriados ao funcionamento das escolas, quer nesta capital, quer nas localidades do interior, onde o ensino é ministrado contra todos os preceitos pedagogicos e prescripções hygienicas, em casas acanhadas sem ar e sem luz.

Urge, portanto, remediar esse mal habilitando o Governo a ir mandando construir, nas cidades pelo menos, predios, nas devidas condições, para a installação dos grupos escolares de que vos fallei na minha primeira Mensagem.

A despesa com esse serviço será bastante attenuada com a consequente economia da verba destinada para aluguel de casas.

Penso que dever-se-ia supprimir a Escola Modelo, criando-se na Escola Normal a cadeira de prendas, cuja professora deveria accumular as funcções de inspectora das alumnas.

Esta medida muito contribuiria para o regular funcionamento e boa disciplina do estabelecimento.

Termina, a 31 de Dezembro do corrente anno, a prorrogação dos exames parcellados.

Os males resultantes da dualidade de systemas de exames para a matricula nos institutos de ensino superior, claramente expostos no importante Relatorio apresentado ao sr. Presidente da Republica pelo dr. J. J. Seabra, digno Ministro da Justiça e Negocios Interiores, devem ter patenteado sufficientemente a necessidade de serem abolidos, de uma vez, os malsinados exames parcellados.

E' de esperar, portanto, que não se dê nova prorrogação, pelo que espero que habiliteis o Governo a dar ao Gymnasio a organização do Gymnasio Nacional, afim de poder sollicitar a equiparação, se não preferirdes entregar opportunamente o ensino secundario á iniciativa particular, o que me parece mais conveniente aos interesses do Estado.

A reorganização do estabelecimento, em ordem a fazer jús á equiparação, avolumaria consideravelmente a despesa, com o seu custeio, não só pela necessidade da criação de novas cadeiras como pela obrigação relativa á fiscalisação.

Releva ainda notar que o Estado não possui predio apropriado para a installação do Gymnasio, pois, como sabeis, aquelle em que actualmente funciona pertence ao Lyceu de Artes e Officios.

Neste caso, poder-se-ia animar a iniciativa particular com um auxilio razoavel, que teria a vantagem de habilitar o Estado a exercer a indispensavel fiscalisação e a exigir que o estabelecimento que quizesse gozar do auxilio, se organisasse em condições de obter a equiparação ao Gymnasio Nacional.

Submetto á vossa esclarecida apreciação estas idéas, convencido de que, estudando o assumpto, com o cuidado que elle merece e como é dos vossos habitos, adoptareis o que fôr mais conveniente aos interesses da sociedade.

Junta Commercial

E' urgente a revisão da legislação relativa á Junta Commercial, afim de serem removidas as causas que têm obstado o seu regular funcionamento.

No Relatorio do operoso sr. Secretario Geral dos Negócios do Estado encontrareis informações completas sobre este assumpto, que está reclamando a attenção do legislador, porque envolve interesses que não devem ser descurados.

Estabelecimentos Pios

Insisto novamente por um assumpto que reclama a vossa attenção: a distribuição das quotas destinadas a estabelecimentos pios.

Muito pequeno serviço prestam no interior do Estado os hospitaes subvencionados, pela multiplicidade desses estabelecimentos.

O Estado, cuja despesa com tão importante ramo do serviço publico não é exigua, e que, exigindo do povo uma regular contribuição para o amparo dos desvalidos e enfermos, deve cumprir o encargo que assumiu—não pode estar a conceder subvenções sem applicação immediata a util.

Vê-se, portanto, que convem centralisar o mais possivel a acção protectora do Estado, afim de poder mais efficazmente attender o fim para que foi creada a contribuição destinada á manutenção de estabelecimentos pios.

Impõe-se como necessidade inadiavel a criação de um asylo de alienados. Entretanto, como não podemos satisfazer assim um dos principaes encargos sociaes, poderemos augmentar a subvenção concedida ao Hospital de Caridade da

Capital, obrigando-se este a crear uma secção destinada ao asyramento dos alienados.

E' esse um assumpto para o qual voltam-se hoje as atenções de todos os governos, não só deante das modernas affirmações da sciencia medico-legal, como em face do constante augmento do numero d'aquelles que são privados do uso da razão.

Ou para asylar os incuraveis, atirados injustamente nos carceres por falta de casa apropriada, ou para curar os que podem ainda gozar da lucidez de espirito e que hoje vagueiam pelas ruas, servindo de objecto ao motejo dos perversos, ou para reclusão dos loucos criminosos, o certo é que tem-se accentuado a necessidade dos governos attenderem efficazmente a esse serviço.

Negocios Municipaes

Por acto de 13 de Fevereiro do corrente anno, suspendi a execução da Lei n. 20, do Conselho Municipal de Blumenau, na parte em que estabelece a taxa de 20 rs. por volume exportado, por ser contraria á Lei n. 538, de 7 de Outubro de 1902, que vedou aos municipios taxarem, sob qualquer fórma, a exportação.

Por acto de 14 de Abril, tambem do corrente anno, suspendi, igualmente, a Lei n. 12, do Conselho Municipal do Paraty, que estabelece diversas prescrições para o serviço da pesca, por ser esse assumpto da competencia da União, regulamentado pelo Dec. n. 3929, de 20 de Fevereiro de 1901.

Devo, entretanto, por tratar-se de um assumpto de elevada importancia, ponderar que muito embora trate-se de um serviço federal, não pode ser defezo ás municipalidades, como mais directamente interessadas na regularisação da pesca velar pela execução das leis que regem o assumpto em questão, auxiliando, por seus agentes, a acção das autoridades federaes.

E tanto mais necessario é esse auxilio, quando se reconhece que as Capitancias dos Portos não dispõem dos elementos necessarios para fiscalisar devidamente o serviço da pesca.

Os agentes locais, a quem o cit. Dec. confiou o encargo da fiscalisação, não podem dedicar-se a um trabalho que lhes roubará grande parte de tempo, sem a menor compensação pecuniaria. Dahi os abusos que são praticados nos logares em que por agentes municipaes não é feita a fiscalisação, e que dão em resultado o progressivo despovoamento de nossos rios e mares.

A Lei n. 538, de 7 de Outubro de 1902, vedou aos municipios taxarem, sob qualquer forma, a exportação de productos. Succede, porém, que, não podendo taxar a exportação, augmentam os impostos sobre engenhos, cortumes, alambiques e toda a sorte de fabricas. Alguns vão mais longe ainda, tributando exageradamente os negociantes de productos destinados á exportação.

Um dos municipios proximos da Capital, por exemplo, creou o imposto de 500\$000 sobre *negociante que comprar ou vender cereaes* e todos os productos da industria pastoril. Este imposto é elevado a 800\$000, quando o negociante reside fóra do municipio!

No orçamento do mesmo municipio, figura ainda o imposto de 80\$000 sobre *negociantes de bananas*.

Um outro cobra 100\$000 por anno pela *licença para o commercio de exportação de productos suinos*.

Ora, é evidente que tal situação não póde continuar, sem comprometter seriamente o futuro do Estado.

Urge, portanto, adoptar medidas capazes de evitar que o sabio preceito contido na lei acima citada, seja completamente burlado.

O Estado acaba de abrir mão, em favor dos municipios, de uma das melhores fontes de receita—o imposto sobre predios urbanos, como compensação do desfalque que a receita municipal soffreu com a prohibição das taxas sobre a exportação, e a lei respectiva estabeleceu que os predios urbanos continuam isemptos do imposto sobre o capital. Era de espe-

rar, portanto, que os municipios respeitassem, por sua vez, a orbita de acção do Estado em assumpto de tanta relevancia. Isto, porém, não aconteceu; pois, além dos abusos já relatados, devo mencionar que em alguns existe o imposto denominado de *fogão* ou *focular*, que incide sobre os predios rusticos sujeitos ao imposto de capital, que devem ficar isemptos de tributos municipaes pela mesma razão que os urbanos não podem ser tributados pelo Estado.

O que ahi fica dito demonstra que, cada vez mais, impõe-se uma perfeita discriminação das rendas estadoaes e municipaes, medida esta de longa data insistentemente reclamada pelos meus antecessores, mas, infelizmente, sempre adiada pelos manejos de mal entendidos interesses locaes.

Apresentando-vos, em seguida, o quadro da receita dos municipios para o exercicio corrente, reporto-me ao que disse sobre a nossa defeituosissima divisão administrativa, na Mensagem que tive a honra de apresentar a este Congresso o anno passado. Elle evidencia ainda mais que municipios existem que mal poderiam constituir districtos de outros.

MUNICIPIOS	Recelta orçada para o exercicio de 1904
Florianopolis	158:200\$000
Blumenau	82:000\$000
Joinville.	71:000\$000
Laguna	42:000\$000
Itajahy	32:000\$000
S. José	30:000\$000
Lages	27:000\$000
S. Francisco	19:548\$000
Tubarão.	19:420\$000
Palhoça	18:416\$000
S. Bento	15:890\$000
Brusque.	13:700\$000
Biguassú	13:559\$000
Tijucas	12:650\$000
S. Joaquim	11:452\$000
Urussanga	10:352\$000
Campos Novos	10:100\$000
Coritybanos	8:000\$000
Nova Trento	7:064\$270
Araranguá	6:640\$000
Campo Alegre.	6:000\$000
Porto Bello	5:345\$000
Imaruy.	4:607\$000
Paraty	4:524\$000
Jaguaruna	4:000\$000
Garopaba	3:220\$000
Camboriú (*)	\$

(*) Este municipio tem o seu orçamento feito de modo que é impossivel saber-se em quanto monta a receita. O respectivo Superintendente informa que é de 6:000\$, porém a despesa autorizada attinge a 2:400\$ apenas, tendo algumas rubricas em \$.

Terras e Colonização.

Durante o anno de 1903 foram feitas 550 concessões de lotes coloniaes, das quaes apenas 93 não foram acceitas.

Excluidas estas, e tomando-se a média de 1 real por metro quadrado, para base do calculo, temos que o valor dos lotes vendidos monta em 137:100\$000.

209 concessões foram feitas a dinheiro e o restante a prazo, na forma da lei em vigor.

Foram julgadas 21 legitimações de posse, medindo.....
259.133.098,5 metros quadrados.

O movimento immigratorio, em 1903, foi maior do que no anno anterior. Em 1902, a Companhia Hanseatica introduzio 872 immigrantes e 995 em 1903.

Esta Companhia despendeu, no anno passado, com a construcção de estradas, pontes, etc., 74:054\$340.

Na colonia Jaraguá foram localizados 260 colonos, sendo, para esse fim, construidos pelo concessionario 32 kilometros de estrada de rodagem.

Este nucleo tem prosperado depois que a concessão foi transferida ao sr. Domingos R. da Nova Junior.

No Relatorio do sr. Secretario Geral dos Negocios do Estado encontrareis minuciosas informações sobre estes serviços.

Viação e Obras Publicas

Experimento indizivel satisfação annunciando-vos que vai começar, dentro de dous mezes, a construcção do ramal de S. Francisco da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

A companhia concessionaria, á cuja frente acha-se, como sabeis, o illustre profissional Dr. Roxo de Rodrigues, está providenciando para encetar o serviço no referido prazo e com a maior actividade.

O Sr. Ministro da Viação já autorisou o deposito dos capitaes na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, o que nos dá a certeza da realisação da grandiosa obra, que é uma solida garantia do proximo engrandecimento do nosso querido Estado, em cujo brilhante futuro hoje, mais do que nunca, devemos confiar.

O eminente estadista que occupa, com brilho excepcional, o elevado cargo de Ministro da Viação, e que a todo o momento dá novas provas do seu amor á terra natal, e a patriótica

representação catharinense no Congresso Nacional acabam de adquirir mais um titulo á nossa gratidão, com os esforços que fizeram para dotar o Estado de um melhoramento que será um dos mais importantes factores da sua prosperidade.

Estão bastante adiantados os estudos definitivos do prolongamento da E. de Ferro D. Thereza Christina, ao porto de Massiambú, confiados pelo sr. Ministro da Viação á reconhecida competencia do distincto engenheiro Marcellino Ramos.

Proseguem sob a direcção do dr. Alvaro Rodvalho, director desta ferro-via, os estudos para o ramal de Araranguá e a reconstrucção do trecho entre Orleans e Minas.

Continúo a ter fundadas esperanças na concessão das duas grandes vias ferreas—Norte-Sul e Oeste de Santa Catharina. feita ao sr. Henrique Schüller, que seguiu para os Estados Unidos ha mezes, com o fim de negociar a incorporação de uma companhia que tome o encargo de realisar a momentosa empreza.

Pelas informações que me foram gentilmente prestadas pelos illustres engenheiros Augusto Fausto de Souza e Polydoro Olavo de Santiago, posso assegurar-vos que são assaz animadores os resultados dos trabalhos que se estão realisando na barra da Laguna, cujo melhoramento parece fóra de duvida.

O plano adoptado pelo governo da União e cuja execução foi, mui acertadamente, confiada á reconhecida competencia d'aquelles dous distinctos profissionaes, visa transformar a trajectoria curva que actualmente seguem as correntes no fluxo e refluxo da maré, em trajectoria recta, de modo que as aguas transponham o banco da barra, na mesma direcção com que o rio Tubarão se lança na bahia.

Para esse fim, feitos os trabalhos geodesicos e hydrographicos indispensaveis, iniciou-se, em Julho do anno passado, a construcção da muralha denominada *guia corrente*, que assenta em alicerces de colchões de fachina, que attingiram

ao numero de 49, tendo cada um comprimento de 15 metros sobre a largura de 5, ou uma superficie de 75 metros quadrados.

Este *guia corrente* tem uma extensão de 480 metros, oscillando entre a altura minima de um metro á maxima de 8, tendo na base a secção variavel de 5 a 17 metros e a constante de 3 metros ao nivel superior das aguas.

D'esses 480 metros, 250 estão de todo construidos desde a base ao nivel superior acima da baixa mar, e os 230 restantes acham-se construidos até meia agua.

Como complemento do *guia corrente*, iniciou-se a abertura de um canal no pontal da barra com a extensão de 230 metros, dos quaes 60 já estão cavados e cerca de 120 foram levados pelas erosões produzidas na occasião da grande cheia do rio Tubarão, em Dezembro do anno passado.

Depois de concluido, este canal deverá oscillar entre 5 a 6 metros de fundo com a largura minima de 15 metros.

Nota-se já sensivel modificação no banco da barra, no qual está verificada uma erosão nunca inferior a 1^m,50, que corresponde a igual augmento de fundo nesse ponto.

Deve-se esse effeito, de bom presagio, ao accrescimo de força mechanica que têm adquirido as correntes na vasante da maré, as quaes, tolhidas agora na sua expansão anterior por sobre uma superficie assaz consideravel para tomarem regimen entre as cabeças dos dous actuaes lances do *guia corrente*, são forçadas a abrirem caminho por um vão de muito menor secção, o que, augmentando-lhe a impetuosidade, obriga-as a uma direcção mais recta para o banco, que, por este modo, vae aprofundando no sentido do seu extremo-sul.

É tão notorio o augmento de fundo sobre o banco, que navios de 12 palmos de calado entram e sahem sem que sejam obrigados, como antes, a demoras mais ou menos prolongadas por falta d'agua na barra.

A construcção da estrada de rodagem do Estreito a Lages continúa com a possivel actividade.

Construíram-se mais 21 kilometros, a contar do ponto onde a encontrei ao assumir a administração do Estado.

Nos 91 kilometros anteriormente construídos, fizeram-se muitos reparos e melhoramentos, sendo dignos de referencia: a mudança da estrada no Morro de Santo Amaro e em dous outros pontos, obedecendo a um traçado mais vantajoso; a reconstrucção de algumas pontes e boeiros; e os extensos aterros feitos no trecho entre a Palhoça e Santo Amaro.

A estrada do Rio do Rasto foi bastante prejudicada pelas grandes chuvas que cahiram em fins do anno passado.

Os concertos na serra foram feitos por conta do empreiteiro Julio Boppré, que se havia responsabilizado pela conservação da estrada nesta parte, durante dous annos.

No trecho construído por administração, além dos reparos nos logares arruinados, foram feitos muitos boeiros, de que carecia a estrada neste ponto.

A estrada D. Francisca, por sua importancia commercial, mereceu sempre, do meu governo, a mais desvelada attenção.

Logo que assumi a administração do Estado, mandei o auxiliar tecnico da Directoria das Obras Publicas, engenheiro Henrique Krohberger, examinar a alludida estrada em toda a sua extensão, afim de informar o governo das suas condições, e dirigir, por algum tempo, o serviço de conservação para encaminhal-o do modo mais conveniente.

No anno corrente, apesar de ter sido a estrada incorporada á rêde strategica da União, mandei continuar a conservação, por conta do Estado, até que o Ministerio da Guerra d'ella tome conta; sendo que foi preciso, nos dous primeiros mezes do anno, gastar a importancia de vinte contos de réis, para restabelecer o transito interrompido em virtude das abundantes chuvas do fim do anno passado.

Creio que, assim procedendo, attendi os interesses do Estado e, particularmente, da zona servida por essa importante via de communicacção.

O governo da União designou o engenheiro militar Emilio de Azevedo, para orçar a despesa com a conservação da estrada.

Nas estradas de Blumenau a Curitybanos e do Estreito a Lages, na parte comprehendida entre a colonia de Santa The-reza e os campos do Figueiredo, mandei fazer o necessario desmattamento e diversos outros concertos.

A estrada que vai á ex-colonia Angelina, foi melhorada em quasi toda a sua extensão.

Vae bastante adiantada a construcção da ponte do Garcia, na cidade de Blumenau, sob a direcção do engenheiro Kroh-berger. Para esta obra a municipalidade de Blumenau concor-reu com um terço do seu custo.

Attendendo á necessidade de completar a ligação do norte do Estado a esta capital, por estrada de rodagem, encarre-guei o engenheiro Virgilio Silva de fazer os estudos da es-trada de Biguassú a Tijucas, cuja construcção será feita pe:os colonos de Nova Trento, devedores ao Estado, que, por este modo, pagarão o valor dos seus lotes.

Com o cidadão Henrique Reuter contractei a construcção de uma estrada para cargueiros, ligando o municipio de Blu-menau á estrada do Estreito a Lages, nos campos do Fi-gueiredo.

O contractante receberá, em pagamento, as terras margi-naes á estrada, devendo colonisal-as no praso de quatro annos.

São patentes as vantagens deste contracto, que attende, ao mesmo tempo, a dous importantissimos serviços— o de viação e o de colonisação.

Dentro de poucos dias devem ficar terminadas as obras de reconstrucção do proprio estadual onde funciona o The-souro, que ficará agora perfeitamente installado devido á com-pleta transformação por que passou o edificio.

Importantes reparos foram feitos no Quartel do Corpo de Segurança, sendo substituído por completo o madeiramento do tecto, e na Cadeia Publica, onde se fez a substituição do ladrilho de tijollos, que se achava bastante damnificado, por sólo cimentado.

No Palacio do Governo, no edificio onde funciona a Escola Normal e no Theatro Alvaro de Carvalho foram feitas diversas obras indispensaveis.

Na cadeia da cidade da Laguna, que achava-se em pessimo estado, fizeram-se tambem os necessarios reparos.

Diversos outros serviços constam do quadro seguinte, que mostra discriminadamente as obras realizadas no anno de 1903, e o custo de cada uma.

Quadro das despesas effectuadas com obras publicas, durante o anno de 1903

1	Palacio do Governo	1:992\$810
2	Theatro Alvaro de Carvalho	951\$600
3	Cadeia da Laguna.	1:996\$650
4	Escola Normal e Gymnasio	1:305\$840
5	Bibliotheca Publica	262\$000
6	Corpo de Segurança e Cadeia	1:780\$602
7	Estrada de Lages, construcção	73:821\$330
	» » conservação.	8:282\$470
	Ordenado e diarias ao Agrimen- sor encarregado das obras	4:108\$000 86:211\$800
8	Estrada Blumenau-Coritybanos.	810\$000
9	Estrada do Rio do Rasto, inclu- sive prestação do contracto Bop- pré	16:386\$450
10	Estrada 1º Braço do Norte, Luiz- Alves	4:383\$350
11	Estrada D. Francisca	47:749\$330
12	Estrada do Figueiredo	500\$000
13	Estrada de Curitybanos ao Rio Negro	1:500\$000
14	Estrada da Praia Comprida a Angelina	2:700\$000

15 Ponte do Garcia, em Blumenau 3 prestações	6:000\$000 5:500\$000
16 Ponte do Cedro, em Blumenau.	
17 Auxilio para a ponte sobre o rio Itajahy-Mirim, em Brusque . . .	2:000\$000
18 Praticagem da barra do Araran- guá	787\$500
19 Pequenas obras e concertos e diarias do Director e Auxiliar technico da Directoria de Viação	1:226\$080
	<hr/> 184:044\$012

Terminando, direi que sinto verdadeira satisfação registrando que, não obstante a exiguidade da verba destinada para obras publicas, teve relativa actividade esse importante ramo de serviço publico, graças ás economias realizadas em outras verbas de despeza.

Mineração

Solicito a vossa attenção para a necessidade de uma lei sobre a mineração, que póde ser tambem, entre nós, um importantissimo elemento de prosperidade.

Para que se possa iniciar uma proveitosa exploração das riquezas naturaes do Estado, é preciso libertar a iniciativa particular dos obices e entraves oppostos por privilegios absurdos, pondo-a, ao mesmo tempo, ao abrigo das sorpresas em materia de tributação, quer por parte do Estado, quer dos Municipios.

Sem contar com certas garantias e mesmo com alguma protecção do Estado, ninguem arriscará os seus capitaes em emprezas de resultados demcrados e muitas vezes incertos como soem ser todas as que dizem respeito á exploração dos mineraes.

O governo da Bahia apresentou ao Congresso do Estado uma proposta de lei, que mereceu os mais valiosos elogios da imprensa nacional e de importantes folhas estrangeiras.

O Estado de Minas Geraes já possui sobre tão importante assumpto uma sabia legislação.

Estação Agronomica-

E' inadiavel a mudança da Estação Agronomica de Blu-

menau para ponto mais conveniente, nos arredores desta Capital.

A experiencia tem demonstrado que no logar onde está collocada, não poderá satisfazer os fins para que foi creada.

Feita a transferencia, o actual estabelecimento poderá continuar como campo de demonstração, para servir o Norte do Estado, devendo crear-se mais dous, um no Sul e outro na Região Serrana.

Este assumpto parece-me assás digno de vossa attenção, pois as providencias que lembro muito poderão contribuir para o incremento da nossa agricultura.

Situação Economica.

A prolongada crise economica que tem affligido o paiz inteiro, affectando extraordinariamente os seus elementos de riqueza, continúa entre nós a embaraçar a expansão das forças productoras.

O preço dos productos, não remunerando vantajosamente o trabalho, mata o estímulo e entorpece a actividade das classes laboriosas.

Não obstante, a situação economica offerece seguros elementos para firmar a confiança no futuro do Estado, pois, como podeis vêr pelo quadro que segue, ao passo que decresceu a exportação de alguns productos, augmentou consideravelmente a de outros, revelando assim a pujança da nossa capacidade productora e os elementos de resistencia que nos offerece a variedade da produção.

Usando da autorização conferida ao Poder Executivo pela lei n. 550, de 1902, reduzi as taxas sobre a exportação da banana e da banha, e entendo que ha necessidade de reduzir outras, o que não fiz para não desequilibrar o orçamento.

Esse importantissimo assumpto impõe-se ao vosso estudo.

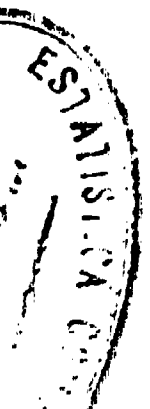
A industria agricola, base principal da nossa riqueza, reclama bem ponderadas medidas de protecção, que auxiliem a iniciativa particular a dar novo vigor á actividade productora.

As medidas que, a meu ver, mais podem contribuir para esse fim são: a redução gradual dos direitos de exportação, especialmente dos que incidem sobre productos cujos similares gozam de isempção, ou pagam taxas reduzidissimas em outros Estados; o ensino profissional pratico, encaminhado especialmente no sentido de demonstrar aos agricultores as vantagens da applicação de modernos methodos da cultura e de apparelhos aperfeiçoados, que tornam a producção mais facil e por isso mesmo mais barata; a introdução de reproductores para o melhoramento das raças de gado existentes, pois é sabido que a industria pecuaria tem grande valor como auxiliar da agricola; a instituição de premios para estimular a producção e o aperfeiçoamento dos productos e do modo de acondicioná-los, o que é de muita importancia para alcançarem vantajosa collocação nos mercados consumidores; a propaganda para o alargamento do consumo de alguns dos nossos productos, especialmente o matte; e, finalmente, a boa conservação das vias de comunicação existentes e a construcção de novas.

Uma outra providencia urgentissima e de grande alcance para o incremento da nossa agricultura é a que diz respeito á facilidade de transporte para os mercados consumidores. A navegação costeira, como é feita actualmente, não satisfaz as necessidades do commercio exportador, já pela irregularidade e incerteza das viagens, já pelo diminuto numero de

Quadro demonstrativo da exportação do Estado de Santa Catharina

Principaes productos de exportação	UNIDADE	1894		1895		1896	
		Quantidade	Valor official	Quantidade	Valor official	Quantidade	Valor official
Aguardente	litro	301.597	95:724\$400	476.632	83:760\$860	423.137	57:062\$920
Arroz	kilo	1.390.175	255:574\$500	1.729.492	279:901\$400	925.376	206:167\$160
Assucar	kilo	297.945	87:566\$100	533.700	96:070\$800	2.498.125	441:706\$650
Bananas	cacho	78.313	28:676\$680	112.273	43:595\$360	270.189	81:619\$760
Café	kilo	184.759	207:686\$000	307.668	501:133\$600	396.718	451:742\$300
Charutos	cento	57.871	76:928\$000	57.017	75:051\$500	46.210	68:672\$000
Couros de bois	kilo	123.494	73:457\$400	121.524	102:304\$050	61.624	58:035\$280
Farinha de mandioca	kilo	6.721.257	1.016:422\$160	7.742.519	818:472\$330	11.780.779	761:740\$559
Feijão	kilo	1.120.665	164:363\$326	1.714.542	203:263\$597	1.937.804	393:927\$450
Fumo em corda e em folha	kilo	10.755	3:582\$000	9.017	6:625\$000	7.338	4:886\$800
Madeira serrada	duzia	42.633	413:882\$565	46.490	442:616\$247	55.356	604:609\$739
Manteiga	kilo	158.094	327:810\$400	190.289	368:123\$800	403.629	722:129\$400
Matte	kilo	3.304.995	1.331:010\$580	3.439.525	1.513:245\$000	3.685.706	1.333:851\$900
Milho em grão	kilo	3.720.703	331:333\$970	1.800.418	93:595\$945	1.425.934	115:258\$250
Ovos	duzia	100.445	39:355\$480	170.647	72:315\$000	170.371	88:766\$820
Peixe em conserva e camarão	kilo	45.461	16:402\$220	32.596	13:648\$950	60.480	19:731\$800
Polvilho	kilo	246.200	33:914\$830	359.500	57:259\$200	1.027.850	92:895\$490
Pregos	kilo	—	—	113.300	38:068\$000	378.521	130:643\$900
Productos suinos	kilo	386.452	255:146\$295	654.504	346:920\$060	1.006.638	536:713\$680
Só'a	kilo	104.120	98:324\$400	134.105	122:779\$100	154.835	165:537\$800
Tapioca	kilo	5.154	1:450\$960	10.990	3:297\$000	737.497	72:751\$580



Principaes productos de exportação	UNIDADE	1897		1898		1899	
		Quantidade	Valor official	Quantidade	Valor official	Quantidade	Valor official
Aguardentelitro	948.446	152:486\$077	1.302.192	236:225\$589	724.306	265:910\$300
Arrozkilo	871.663	195:401\$300	1.334.980	421:156\$300	1.127.098	370:693\$200
Assucarkilo	4.442.106	941:728\$280	3.277.772	864:781\$420	2.296.636	822:861\$840
Bananascacho	411.896	195:272\$440	400.189	145:201\$400	577.268	232:876\$200
Cafékilo	977.020	769:617\$510	407.849	421:617\$920	325.946	230:562\$200
Charutoscento	37.644	37:644\$000	56.355	47:455\$000	40.619	49:871\$600
Couros de boiskilo	136.388	147:265\$500	168.606	203:620\$270	30.479	36:301\$500
Farinha de mandioca.	.kilo	14.769.805	1.099:231\$270	15.006.452	1.979:982\$813	7.904.807	1.826:154\$810
Feijãokilo	2.573.933	817:380\$000	2.713.965	817:021\$600	3.221.922	361:755\$426
Fumo em corda e em folha	.kilo	35.646	17:865\$500	72.071	31:306\$400	103.684	54:011\$800
Madeira serrada . .	.duzia	50.785	500:312\$432	57.903	509:182\$778	36.183	507:665\$621
Manteigakilo	257.105	517:810\$000	298.901	650:880\$400	401.935	1.216:067\$050
Mattekilo	4.091.256	2.045:601\$000	4.089.936	2.043:778\$500	4.380.722	2.188:761\$000
Milho em grãokilo	1.403.889	107:285\$320	736.510	74:140\$220	1.291.227	154:609\$210
Ovosduzia	164.936	96:039\$940	115.878	64:343\$400	88.517	54:516\$500
Peixe em conserva e camarões secoskilo	56.449	23:648\$630	39.174	18:780\$400	31.661	15:704\$600
Polvilhokilo	475.219	51:657\$650	525.511	79:887\$270	402.006	118:921\$800
Pregoskilo	735.105	251:560\$675	903.257	310:354\$950	997.809	350:289\$600
Productos suinos . .	.kilo	985.436	561:588\$200	822.133	669:916\$900	602.606	524:405\$360
Sólakilo	160.231	175:660\$800	183.064	203:314\$000	197.663	307:355\$100
Tapiocakilo	64.821	8:771\$360	73.494	11:759\$040	37.606	13:024\$000

Principaes productos de exportação	UNIDADE	1900		1901		1902		1903	
		Quantidade	Valor official	Quantidade	Valor official	Quantidade	Valor official	Quantidade	Valor official
Aguardente	litro	268.791	48:352\$450	319.630	33:981\$540	567.514	42:085\$990	667.905	78:819\$400
Arroz	kilo	796.339	204:538\$290	302.249	99:133\$720	729.455	157:990\$100	1.145.902	190:490\$640
Assucar	kilo	1.659.042	369:065\$864	4.271.249	473:091\$820	5.289.916	499:431\$760	4.135.231	698:552\$146
Bananas	cacho	613.302	126:420\$540	731.367	173:474\$170	635.226	229:539\$080	583.007	144:065\$860
Café	kilo	156.340	122:753\$600	926.210	404:330\$080	1.282.938	510:713\$800	612.780	234:027\$500
Charutos	cento	23.404	46:999\$800	13.175	28:985\$000	22.319	37:438\$600	14.508	15:203\$000
Couros de bois	kilo	46.109	53:887\$200	90.157	87:750\$200	142.856	99:955\$400	137.404	98:716\$560
Farinha de mandioca	kilo	8.961.592	1.123:088\$788	5.364.206	299:466\$882	6.032.939	246:882\$807	6.519.246	313:713\$258
Feijão	kilo	853.736	113:372\$830	2.339.097	449:256\$680	2.388.298	233:501\$830	3.454.329	351:103\$600
Fumo em corda e em folha	kilo	197.810	106:811\$500	360.842	184:069\$400	332.408	135:728\$000	303.862	124:953\$000
Madeira serrada	duzia	26.734	304:819\$238	28.923	294:369\$394	29.066	312:506\$047	23.694	287:034\$500
Manteiga	kilo	409.570	889:432\$700	466.514	814:159\$320	531.894	847:294\$000	435.885	785:040\$500
Matte	kilo	4.523.815	2.309:244\$900	4.380.722	1.922:074\$500	5.045.318	2.022:130\$200	5.748.024	1.428:257\$250
Milho em grão	kilo	1.814.996	136:540\$840	1.526.328	115:026\$170	1.870.627	75:591\$074	228.985	9:593\$178
Ovos	duzia	49.128	20:760\$000	79.220	30:933\$600	106.394	33:937\$890	100.043	32:743\$720
Feixe em cónserva e camarões seccos	kilo	82.363	20:239\$800	22.642	15:817\$900	23.562	14:815\$100	26.263	19:818\$000
Polvilho	kilo	419.251	66:503\$300	342.041	36:751\$780	516.907	53:087\$490	286.426	20:186\$338
Pregos	kilo	967.035	438:820\$950	561.695	242:902\$660	863.410	350:943\$950	871.400	348:550\$150
Productos suínos	kilo	762.006	433:409\$660	845.155	572:153\$390	1.201.953	955:978\$908	1.075.325	769:739\$375
Sóla	kilo	202.346	313:616\$000	193.213	227:479\$700	178.307	207:499\$968	155.574	194:419\$060
Tapioca	kilo	91.283	28:983\$100	190.197	42:187\$400	30.961	3:994\$400	14.499	1:499\$933

vapores que tocam nos portos do Estado com praça para receber carga.

A estas difficuldades que por si sós bastam para crear serios embaraços ao desenvolvimento da nossa exportação, acrescenta-se a elevação e injusta desigualdade dos fretes, em relação a outros portos mais distantes dos mercados e ter-se-ha uma idéa exacta da situação afflictiva do nosso commercio exportador.

Ao governo federal cabe providenciar sobre este ponto, e do seu patriotismo devemos esperar uma prompta solução para o problema que é, sem duvida, digno da sua esclarecida attenção.

Fiscalisaçã das Rendas.

A arrecadação das rendas publicas tem sido objecto de constante preocupação do Governo.

Estou convencido de que com uma severa fiscalisação conseguiremos augmentar consideravelmente a receita do Estado.

E' bem de vêr que a administração terá de lutar com serias difficuldades, para conseguir esse *desideratum*, dadas as condições da nossa costa, que offerece francas sahidas em diferentes pontos, e a grande extensão das nossas fronteiras.

Cumpre, entretanto, não desanimar, maximé quando já se vão fazendo sentir os resultados das providencias tomadas nesse proposito.

A fiscalisação das repartições arrecadadoras, iniciada na patriotica e fecunda administração do honrado dr. Felipe Schmidt, continúa a ser feita com o maior cuidado pelo zeloso e activo funcionario encarregado desse importante serviço.

Na Sub-Directoria de Rendas do Thesouro do Estado, onde mandei fazer rigoroso exame, foram descobertas graves irregularidades, pelo que ordenei a suspensão immediata do respectivo Sub-Director.

Continuando o trabalho de fiscalização, sob a intelligente direcção do honrado Director do Thesouro, verificou-se, pelo confronto da escripturação da repartição com os dados, prompta e gentilmente cedidos pela Alfandega desta capital, pelas Agencias de vapores, pelos Consulados dos paizes que importam productos do Estado e por diversas casas exportadoras, que o sub-director Propicio Octaviano Seára fraudava a fazenda estadual, sonegando despachos de mercadorias exportadas e apropriando-se da importancia dos impostos pagos.

Sabendo que o fiscal achava-se de posse das provas do crime, o referido Sub-Director confessou-o em officio dirigido ao Director do Thesouro, na esperança, que ficou patente, de mover a compaixão dos que lhe deviam tomar contas.

Apurada a responsabilidade do funcionario infiel, foi requisitada a sua prisão administrativa, que não effectuou-se por se haver elle evadido, em vista do que exonerei-o, a bem do serviço publico, do cargo que exercia, mandando remetter á autoridade judiciaria competente todos os documentos relativos ao facto, afim de ser iniciado o processo por crime de peculato.

Promoveu-se, ao mesmo tempo, o sequestro do immovel dado em fiança e de outros bens do responsavel para garantia da fazenda.

O processo segue os seus termos.

A importancia desviada, por meio do descaminho de despachos de exportação, monta a 24:839\$227, tendo-se verificado mais a existencia de um desfalque de 1:024\$300, na caixa de estampilhas.

Além do Sub-Director foram exonerados um segundo escripturario e tres guardas, por ter ficado patente a absoluta falta de zelo ão cumprimento dos deveres dos cargos que exerciam.

Situação financeira

O total das operações da receita attingiu a	
importancia de	1.597:214\$876
Deduzindo-se deste computo.	143:638\$772

proveniente de movimento de fundos, do saldo do exercicio anterior, de quantias em mão de responsaveis e do producto de taxas arrecadadas em virtude de leis especiaes, com destino determinado, verifica-se que a receita orçamentaria propria do exercicio somma em

1.453:576\$104

Que se decompõe do seguinte modo:

Renda ordinaria	1.142:712\$852
Renda extraordinaria	88:659\$018
Renda especial	222:204\$234
	<hr/>
	1.453:576\$104

Comparada a receita arrecadada com a orçada na importancia de

1.243:895\$000

vê-se que a arrecadação effectivamente feita excedeu a previsão orçamentaria em

209:681\$104

Para esta maior receita contribuíram as seguintes verbas:

Divida colonial e venda de terras	65:249\$998
Direitos de exportação	52:204\$960
Multas diversas	33:047\$349
Taxas sobre predios urbanos	17:198\$670
Imposto do sello estadual	15:956\$912
Imposto sobre industrias e profissões	11:861\$700
Taxas arrecadadas em favor dos estabelecimentos pios	5:097\$702
Taxas de heranças e legados	4:103\$893
Imposto sobre demandas, contractos e leilões	3:894\$279
Imposto sobre capital	2:301\$000
Patente por venda de bebidas espirituosas	1:112\$500
Imposto sobre carroções	700\$000
Indemnisações, restituções, dons gratuitos e eventuaes	577\$920
Divida activa	542\$353
Imposto sobre transmissão de embarcações.	257\$126
	<hr/>
	214:106\$371

Apenas produziram menor receita do que a orçada as verbas seguintes:

Imposto sobre animaes.	2:249\$000
5 % sobre subsidios e vencimentos	1:690\$862
Renda do theatro Alvaro de Carvalho. . . .	395\$000
Emolumentos sobre titulos de terras	90\$405
	<hr/>
	4:425\$267

Do confronto da receita do exercicio de 1903 com a do exercicio de 1902, resulta uma differença de 172:722\$914 em favor daquelle, o que é, sem duvida, um symptoma animador.

A despesa realisada no exercicio com os serviços ordinarios e em virtude de creditos extraordinarios abertos pelo governo mediante autorisação legislativa, somma em 1.366:206\$563 e a despesa fixada na lei orçamentaria em. . 1.243:895\$000

Addicionando-se, porém, a esta despesa fixada a importancia dos creditos extraordinarios e supplementares, que foi de . . 66:682\$345

temos que a despesa autorisada monta em 1.310:577\$345

que, comparada com a realisada, apresenta nesta uma differença para mais de . . 55:629\$218

Tendo-se, porém, em consideração que a despesa com obras publicas foi superior á orçada em. 105:580\$000

vê-se que, não obstante aquella differença, que fica assim explicada, realisou-se ainda consideravel economia em diversas verbas de despesas, como vereis pelo quadro demonstrativo annexo ao Relatorio do Director do Thesouro.

Addicionando-se á despesa effectivamente paga, que foi de 1.355:143\$027

a importancia de	111:358\$037
que figura tambem como despeza no balanço definitivo do exercicio, assim descriminada:	
Importancia da taxa de 30 réis por volume, entregue aos municipios de Itajahy e Joinville	2:863\$181
Porcentagem dos exactores pela arrecadação da mencionada taxa.	802\$856
Porcentagem dos fiscaes de exportação	4:546\$248
Importancia lançada em despeza, proveniente de adjudicação á Fazenda estadual em pagamento de saldos	4:046\$718
Movimento de fundos	86:708\$184
Producto da taxa de 30 réis por volume, recolhido á caixa de depositos.	12:390\$900
Verifica-se que as operações da despeza são representadas pela somma de	1.466:501\$114
que, comparada com a somma de	1.597:214\$876
a que attingem as operações da receita, apresenta um saldo de	130:713\$762
que passa para o exercicio corrente.	
Confrontando-se a despeza, realisada no exercicio, na importancia de	1.366:206\$563
com a effectivamente paga, que somma em ..	1.355:143\$027
vê-se que o exercicio de 1903 deixou apenas um compromisso de	11:063\$536
para cuja liquidação deveis consignar verba no orçamento futuro, si não preferirdes, o que parece-me mais conveniente, auctorisar o governo a liquidar-o pela Caixa Especial.	

Como ficou demonstrado, entrámos felizmente no regimen dos saldos, graças á politica de economia que resolutamente adoptámos e á rigorosa fiscalisação das rendas publicas, que tem sido uma das maiores preoccupações da administração.

Durante o exercicio de 1903, foram pontual-

mente pagos os juros da divida consolidada, tendo-se, além disso, realizado uma amortisação de	118:364\$868	—
assim discriminada:		
Apolices sorteadas em 2 de Janeiro ultimo	58:500\$000	
Importancia de fracções pagas em dinheiro ao emittir-se as apolices	37:862\$663	
Importancia paga em virtude da lei n. 595, de 1903, tambem em dinheiro	22:002\$200	
Assim, ao encerrar-se o exercicio, o passivo do Estado era representado pelos seguintes algarismos, excluida a divida proveniente do emprestimo contrahido com a União:		
Apolices inalienaveis emittidas de conformidade com a lei n. 268, de 1897, para patrimonio dos hospitaes	513:900\$000	✓
Importancia a converter em apolices da mesma natureza	151:775\$747	✓
Apolices emittidas em virtude da lei n. 274, de 1897.	172:900\$000	
Cheques a converter em apolices da mesma emissão.	400\$000	
Apolices emittidas de conformidade com as leis ns. 507 e 549 de 1901 e 1902.	491:100\$000	—
Divida inscripta e por inscrever para ser convertida em apolices, de accordo com as leis citadas.	150:990\$467	
Divida do exercicio de 1903	11:063\$536	
	<hr/>	
	1.492:129\$750	

No dia 1º do corrente realizou-se mais um sorteio de apolices, no valor de 60:200\$000, as quaes estão sendo resgatadas.

Attinge a importancia de 232:475\$525 a divida activa do Estado, assim considerada:

—soluvel	178:26 1\$909
—insolvavel	54:211\$616

Neste computo não está incluída, como é evidente, a divida colonial.

Em virtude de autorisação legislativa, abri os seguintes creditos extraordinarios e especiaes:

de 33:857\$337, para a liquidação de contas com o cidadão Antonio Maria Barroso Pereira, ex-contractante do Registro Torrens, cujo decreto vem transcripto na integra em minha anterior Mensagem (convém notar aqui que nesta liquidação levou-se em conta a multa de vinte contos de réis imposta áquelle cidadão pela falta de cumprimento de uma clausula do contracto para a cobrança da divida colonial);

de 3:000\$000, para dar execução á lei n. 578, do anno passado;

de 11:460\$000, autorizado pela lei n. 517 do mesmo anno;

de 2:506\$808, para indemnisar diversos colonos, das importancias por elles pagas pela concessão de terras que depois verificou-se serem do dominio particular.

Além destes, o poder executivo foi forçado, pela insufficiente dotação de algumas verbas da lei de fixação da despesa, para 1903, a abrir os seguintes creditos supplementares:

de 694\$800, á rubrica «Ajuda de Custo aos srs. Deputados»;

de 12:000\$000, á consignação para o serviço de alimentação de presos, aluguel de casas para cadeias, vencimentos de carcereiros, etc.;

de 500\$000, á rubrica «Porte de correspondencia»;

de 1:000\$000, á rubrica «Diligencias policiaes»;

de 1:000\$000, á verba «Eventuaes», pela qual foram pagos os vencimentos do fiscal, das repartições de arrecadação e do encarregado da pharmacia do Estado, visto não ter a lei orçamentaria consignado verba para esse fim; e

de 603\$700, para pagamento de gratificações addicionaes, de conformidade com a lei 341, de 1898.

Cumpre notar que, sendo de 66:682\$345 a importância dos créditos abertos pelo governo, apenas foi gasta a de..... 48:519\$330.

Por acto de 2 de Outubro do anno passado, expedi novo Regulamento para a cobrança do imposto sobre o capital, estabelecendo para base do lançamento a declaração do contribuinte e, subsidiariamente, os documentos existentes nos cartorios e repartições publicas, assim como a verificação procedida pelo exactor, quando fôr necessaria.

O lançamento que deve, em virtude da lei n. 547, de 1902, vigorar por 3 annos, está, sem duvida, ainda muito afastado da realidade, mas é incontestavelmente muito melhor do que os anteriores.

Aqui, como em toda a parte, os impostos directos encontram serias difficuldades na sua arrecadação e não tem sido pequena a lucta que temos sustentado para vencer a repugnancia dos contribuintes, pelo imposto de que me occupo, não obstante ser o mais justo e equitativo de quantos entre nós existem.

A renda proveniente deste imposto, a contar da sua criação, tem sido a seguinte:

1896	89:480\$958
1897	101:127\$748
1898	101:911\$500
1899	120:201\$950
1900	102:221\$250
1901	139:359\$950
1902	136:563\$025
1903	132:301\$000

A receita do 1º trimestre do exercicio corrente, conhecida no Thesouro attinge a somma de 778:499\$541, que representa mais da metade da receita orçada.

Estão em dia os pagamentos, quer dos serviços ordinarios do Estado, quer das obras em execução e o Thesouro dispõe, no momento, dos seguintes recursos:

Na caixa geral	201:308\$916
Na especial	85:994\$146
Existe ainda na caixa de depósitos, a importancia de	14:250\$871

Eis, senhores deputados, em rapidos traços, a exposição fiel do estado dos negocios publicos, e as idéas que julguei conveniente apresentar á vossa esclarecida apreciação.

No Relatorio do sr. Secretario Geral dos Negocios do Estado, competente e dedicado auxiliar da administração, encontrareis mais minuciosos esclarecimentos, que muito vos auxiliarão no desempenho da vossa ardua tarefa.

Palacio do Governo, em Florianopolis, 24 de Julho de 1904.

Vidal José de Oliveira Ramos Junior

